**1º TERMO ADITIVO AO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023**

**CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

**PRIMEIRO ADITANTE**: **O MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto n° 5096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr.** **Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2062960535, CPF n° 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro.

**SEGUNDO ADITANTE**: **LAB NEURO LABORATÓRIO DE NEUROPSICOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 49.513.887/0001-00, com sede na Rua do Comércio, n° 733, sala 202, bairro centro, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Roberto Chies,** brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 6076518031, CPF n° 007.187.700-21,

 As partes acima qualificadas deliberam, por mútuo acordo, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 06/2023, da Chamada Pública-Credenciamento Nº 03/2023, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Credenciamento Nº 06/2023, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 04 de maio de 2024, conforme solicitação e justificativa anexada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para o período acima, o valor do contrato fica acrescido de **3,69% que é a variação do IPCA dos últimos 12 meses, o valor unitário do serviço passa de R$ 130,00 para R$ 134,80.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização da execução do contrato por meio da Secretaria da Saúde, será realizada pelo servidor **Rafael Nogueira Hanel**, CPF 041.004.190-40.

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

E, por estarem devidamente ajustadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara - RS, 23 de maio de 2024.

**LAB NEURO LABORATÓRIO DE NEUROPSICOLOGIA LTDA.**

SEGUNDO ADITANTE

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

PRIMEIRO ADITANTE

**RAFAEL NOGUEIRA HANEL**

FISCAL

**LEONARDO FRIGERI**

 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO